



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PT

Requerimento nº **RQ 1457/2009**

(Da Bancada do PT)

LIDO
Em 25 / 03 / 2009
Truch.
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 26 / 03 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Sr. Presidente da Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR, sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer que sejam solicitadas ao Sr. Presidente da Empresa Brasiliense de Turismo – BRASILIATUR, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) cópia do inteiro teor do processo que resultou na contratação do cantor e compositor baiano EDU CASANOVA, visando a divulgação do aniversário de 49 anos de Brasília durante os festejos do carnaval de Salvador, conforme noticiado pela imprensa, acompanhado dos pareceres técnicos e jurídicos que justificaram a dispensa de licitação e atestaram a inviabilidade de competição no caso em tela;
- 2) cópia do inteiro teor das propostas apresentadas por outros artistas ou grupos musicais, porventura consultados, para que fizessem tal divulgação, acompanhados dos respectivos pareceres ou justificativas que impossibilitaram que pudessem ser contratados;
- 3) cópia do inteiro teor de todos os processos referentes à contratação de artistas, grupos musicais ou personalidades do mundo esportivo, do Distrito Federal ou de fora, visando a participação em eventos como o aniversário de Brasília, comemorações do reveillon, inauguração do Estádio Bezerrão e quaisquer outros eventos ou festividades, no período compreendido nos anos de 2007 a 2009;
- 4) demonstrativo dos valores gastos pela BRASILIATUR, até a data do presente Requerimento de Informação, com campanhas publicitárias e outras formas de

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1457 / 09
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-147-2009 16:14
13/03/09

Itamar Pinheiro Lima
[Signature]
[Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PT

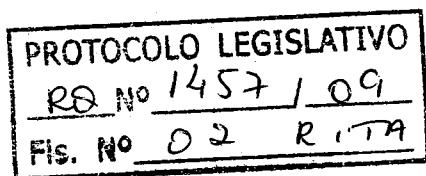
- divulgação de Brasília fora do Distrito Federal, especificando o tipo de campanha, o período e o local em que foi veiculada, o valor gasto, a empresa ou entidade beneficiária;
- 5) demonstrativo de todos os tipos de patrocínios ou formas de apoio financeiro oferecidos pela BRASILIATUR, desde a sua criação, especificando o valor do patrocínio ou apoio financeiro, o nome do beneficiário, a contrapartida a recebida e os resultados alcançados;
 - 6) Que critérios foram considerados na decisão da empresa de contratar um compositor de fora de Brasília para produzir o hino em homenagem ao aniversário de seus cinquenta anos ?

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, assim como o Regimento Interno dessa Casa, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação dos motivos que levaram a BRASILIATUR a contratar por R\$ 800.000,00, sem licitação, conforme noticiado pela imprensa, um artista de Salvador para divulgar o aniversário de Brasília, assim como para compor o hino em homenagem ao seu aniversário de cinquenta anos. Ressalte-se que, a julgar-se pelo valor pago, parece razoável supor que, se houvesse sido instaurado o devido processo licitatório para tal contratação, teria sido possível a contratação de artistas ou grupos musicais de igual ou maior notoriedade do que o selecionado e talvez até por um valor menor, sendo questionável, portanto, a justificativa oficial de que, no caso em tela, não havia possibilidade de competição.

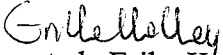





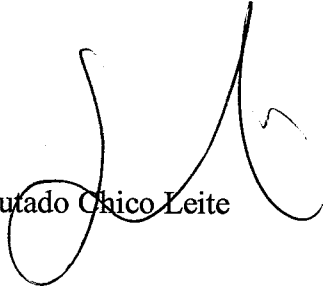
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PT

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulamos o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2009.


Deputada Erika Kokay
Líder do PT


Deputado Cabo Patrício
1º Vice-Líder


Deputado Chico Leite


Deputado Paulo Tadeu

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 1457/09
Fls. Nº 03 RITA